LEI Nº 4.612, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 038/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Marcos Possato e Antônio Carlos Nogueira)

DENOMINA DE RUA "VILMA NAZARÉ DO AMARAL" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Vilma Nazaré do Amaral**" a Rua Projetada 04, com início entre o lote 17 da Quadra "01" e lote 01 da Quadra "02", passando pelas Quadras 4 e 5, e término entre o Lote 17 da Quadra "06" e lote 01 da Quadra "07", situado no Loteamento Villa da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 26 de outubro de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal